



**LEI Nº 3.203/2017**

**Súmula:** "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) e dá outras providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNCIONAL: 10.302.0005.2022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 510.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0130	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	510.000,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**ORGÃO: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS**

**FUNCIONAL: 04.122.0002.2007 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 30.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0041	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00

**ORGÃO: 15-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMMA**

**FUNCIONAL: 18.541.0009.2037 - LIMPEZA PÚBLICA**



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.203/2017 pág. 2/2

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**  
**TOTAL: 450.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0202	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	450.000,00

**ORGÃO: 19-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMEL**

**FUNCIONAL: 27.812.0004.2045 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**  
**TOTAL: 30.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3150410000	0243	1.000	CONTRIBUIÇÕES	4.000,00
3150430000	0243	1.000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000,00
3390360000	0239	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	22.000,00

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de novembro de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**